



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A rede pública de saúde do Município de Salitre/CE, composta pelo Hospital de Pequeno Porte São Francisco e pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS's), enfrenta dificuldades recorrentes no abastecimento regular de materiais médico-hospitalares indispensáveis à realização de atendimentos ambulatoriais, procedimentos de enfermagem, urgência e emergência, bem como às rotinas básicas de cuidado aos pacientes.

Essa situação compromete a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, podendo gerar atrasos em atendimentos, aumento de riscos assistenciais, sobrecarga de profissionais de saúde e insatisfação dos usuários. A ausência ou escassez de materiais como luvas, seringas, gazes, cateteres, máscaras, aventais, entre outros, impacta diretamente na capacidade da rede municipal em prestar atendimento com segurança, assepsia e dignidade, além de dificultar o cumprimento dos protocolos clínicos e sanitários estabelecidos pelas normativas do SUS e da vigilância sanitária.

Este documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. ÁREA REQUISITANTE.

Área Requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	Carlos Antônio de Souza Junior

3. LEGISLAÇÃO.

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), demais atualizações aplicáveis ao caso, bem como o Decreto Municipal nº 240101 de 24 janeiro de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de materiais médico-hospitalares destina-se a atender à necessidade permanente e estratégica da rede municipal de saúde de Salitre/CE, composta pelo Hospital de Pequeno Porte São Francisco e pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS's), no que se refere à disponibilidade de insumos essenciais ao exercício das atividades assistenciais e à promoção da saúde pública. Tais materiais constituem insumos básicos e de uso contínuo para a execução de atendimentos ambulatoriais, curativos, procedimentos médicos, enfermagem, ações de prevenção e controle de infecções, atendimentos de urgência e emergência, entre outros.

Trata-se, portanto, de uma necessidade recorrente, prevista e justificada pelo dever constitucional da Administração Pública de garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, conforme disposto no art. 196 da Constituição Federal de 1988. A ausência ou escassez de materiais como seringas, luvas, aventais, máscaras, agulhas, esparadrapos, cateteres, gazes, álcool, entre outros, impacta diretamente na continuidade, qualidade e segurança da prestação dos serviços à população, comprometendo tanto a efetividade dos atendimentos quanto a segurança de pacientes e profissionais.



A aquisição dos materiais deve ser realizada com base em estimativas fundamentadas no consumo histórico das unidades, na previsão da demanda assistencial e nos critérios técnicos estabelecidos pelas equipes responsáveis pela assistência farmacêutica e vigilância em saúde, de forma a garantir o suprimento adequado e a racionalização dos recursos públicos.

Além disso, a manutenção do estoque mínimo estratégico de materiais médico-hospitalares é medida imprescindível para evitar desabastecimentos, prejuízos ao atendimento e necessidade de aquisições emergenciais, que podem implicar maior custo e menor competitividade. Nesse sentido, o planejamento prévio da contratação, aliado à execução regular dos processos licitatórios, permite à Administração dispor de melhores condições de negociação, controle de qualidade dos produtos e maior previsibilidade de custos, promovendo a economicidade e a vantajosidade do processo, como determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a padronização dos itens e o atendimento às especificações técnicas compatíveis com as necessidades das unidades de saúde são fundamentais para garantir a conformidade sanitária, a compatibilidade com os equipamentos existentes e a segurança dos procedimentos realizados. A aquisição planejada também deve observar o devido controle de validade, acondicionamento e rastreabilidade dos produtos, conforme as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e demais regulamentos aplicáveis.

Dessa forma, a contratação dos materiais médico-hospitalares configura-se como ação indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade da atenção à saúde no município, sendo fundamental para o funcionamento regular das unidades, a proteção da vida e a dignidade dos usuários do Sistema Único de Saúde. A medida está plenamente alinhada às políticas públicas de saúde, aos instrumentos de planejamento da Administração e ao compromisso institucional com a efetividade da gestão pública em benefício da coletividade.

4 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está inserida no plano de contratações anual de 2025, conforme Vinculação a DFD-2024.01.25-0594; DFD-2024.09.19.0604 de registro no PCA/2025.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os bens deste estudo técnico têm natureza de fornecimento contínuo, tendo em vista que compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o princípio da integralidade de assistência previsto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, é fundamental garantir que o fornecimento de material odontológico seja parte integrante de um conjunto articulado e contínuo de ações e serviços de saúde, tanto preventivos quanto curativos, individuais e coletivos, em todos os níveis de complexidade do sistema de saúde.

Nesse sentido, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos para a contratação do objeto:

a) a contratada deverá entregar o objeto no prazo, em remessa parcelada, dentro da padronização seguida pelos órgãos e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Compras, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

b) a contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;



- c) nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- d) a proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- e) todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência e demais referências vinculam a contratada;
- f) não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;
- g) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- h) será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- i) serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- j) a empresa deverá atender a regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais;
- k) Os itens devem possuir registro no Ministério da Saúde ou na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- l) a contratada deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que é responsável por estabelecer normas e regulamentos técnicos para diversos setores, incluindo oxigênio. Ela tem como objetivo promover a padronização e a segurança dos produtos.
- m) Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados com as devidas informações para a sua identificação e conferência.
- n) Para o fornecimento pretendidos o fornecedor deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5.1. Da Sustentabilidade:

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos descritos em seguida, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

5.1.2. Observar as disposições contidas na Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto e, se comprometer a aplicar o disposto nos artigos de 31 a 33 do referido normativo, bem como inclusive quanto a restos de embalagens dos produtos utilizados.

5.1.3. Respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo



aos critérios de sustentabilidade, como, por exemplo: adoção de medidas para realização de separação dos resíduos recicláveis descartados.

5.1.4. Deve-se respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5.1.5. Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes; Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5.2. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio nesta contratação justifica-se pela natureza e pela complexidade reduzida do objeto, que consiste no fornecimento de material médico hospitalar padronizados e amplamente disponíveis no mercado, sem a necessidade de integração de capacidades técnicas complementares entre diferentes empresas.

Trata-se de fornecimento rotineiro e divisível, para o qual existem diversos fornecedores habilitados individualmente a atender integralmente às exigências da Administração Pública, de forma eficiente e competitiva, o que afasta a necessidade de formação de consórcio para a execução do objeto.

Além disso, a admissão de consórcios poderia acrescentar etapas adicionais de análise documental, gestão contratual e de responsabilidade solidária, o que aumentaria a complexidade administrativa da contratação, contrariando os princípios da eficiência, economicidade e simplicidade processual.

Essa vedação encontra respaldo legal no art. 15, §6º, da Lei nº 14.133/2021, que exige motivação técnica para tal restrição, e está em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), que reconhece a legitimidade da vedação quando devidamente fundamentada.

O Acórdão nº 2633/2019 – Plenário/TCU expressamente reconhece que: *“A decisão pela vedação de participação de consórcio de empresas em licitação é discricionária, porém deve ser devidamente motivada no processo administrativo.”*

Portanto, a vedação à participação de consórcios nesta contratação específica é identificada como a escolha mais adequada, alinhada tecnicamente com o ETP e as diretrizes do art. 18, §1º, inciso I, garantindo que a execução do contrato atenda os princípios da legalidade, eficiência e interesse público de forma otimizada.

5.3. Vistoria:

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, podendo ser apresentado declaração da licitante de pleno conhecimento.

5.4. VISTORIA: Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5.5. DA SUBCONTRATAÇÃO:

A vedação à subcontratação total ou parcial do objeto.



5.6. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

5.7. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS: Para esta contratação não haverá indicação de marca específica.

5.8. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE: Não aplicável.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE I - RAIOS X					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
136	CARTUCHO DE PELÍCULA DVE 25/30 (carestream)	30.0	Unidade	R\$ 42,73	R\$ 1.281,90
Especificação: CARTUCHO DE PELÍCULA DVE 25/30 (carestream)					
Valor total do lote R\$ 1.281,90 (mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos)					

LOTE - 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SONDA URETRAL 14 PCT/10	600.0	Pacote	R\$ 19,63	R\$ 11.778,00
Especificação: SONDA URETRAL 14 PCT/10					
2	SONDA EST/NASOG LONGA N° 08 PCT/10	80.0	Pacote	R\$ 26,36	R\$ 2.108,80
Especificação: SONDA EST/NASOG LONGA N° 08 PCT/10					
18	SERINGA DESC. LUER LOOK 20ML C/ AG 25 X 7	25500.0	Unidade	R\$ 1,41	R\$ 35.955,00
Especificação: SERINGA DESC. LUER LOOK 20ML C/ AG 25 X 7					
19	SONDA URETRAL 16 PCT/10	600.0	Pacote	R\$ 19,44	R\$ 11.664,00
Especificação: SONDA URETRAL 16 PCT/10					
23	SONDA FOLEY 20 C/ BALÃO 2 VIAS	200.0	Unidade	R\$ 8,01	R\$ 1.602,00
Especificação: SONDA FOLEY 20 C/ BALÃO 2 VIAS					
24	SONDA ASP TRAQUEAL N° 10 PCT/10	600.0	Pacote	R\$ 17,52	R\$ 10.512,00
Especificação: SONDA ASP TRAQUEAL N° 10 PCT/10					
31	SONDA ASP TRAQUEAL N° 14 PCT/10	200.0	Pacote	R\$ 17,71	R\$ 3.542,00
Especificação: SONDA ASP TRAQUEAL N° 14 PCT/10					
32	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N° 2.0	200.0	Unidade	R\$ 11,06	R\$ 2.212,00
Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N° 2.0					
33	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N° 2.5	200.0	Unidade	R\$ 11,06	R\$ 2.212,00
Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N° 2.5					
34	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N° 3.0	200.0	Unidade	R\$ 10,93	R\$ 2.186,00
Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N° 3.0					
35	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N° 6.0	200.0	Unidade	R\$ 9,74	R\$ 1.948,00
Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N° 6.0					
36	SONDA EST/NASOG LONGA N° 04 PCT/10	80.0	Pacote	R\$ 25,76	R\$ 2.060,80



Especificação: SONDA EST/NASOG LONGA N° 04 PCT/10					
55	SERINGA DESC. LUER LOOK 3ML C/ AG 25 X 5,5	20500.0	Unidade	R\$ 0,62	R\$ 12.710,00
Especificação: SERINGA DESC. LUER LOOK 3ML C/ AG 25 X 5,5					
56	SERINGA DESC. LUER LOOK 3ML C/ AG 25 X 7	25500.0	Unidade	R\$ 0,56	R\$ 14.280,00
Especificação: SERINGA DESC. LUER LOOK 3ML C/ AG 25 X 7					
57	SERINGA DESC. LUER LOOK 5ML C/ AG 25 X 7	25500.0	Unidade	R\$ 0,66	R\$ 16.830,00
Especificação: SERINGA DESC. LUER LOOK 5ML C/ AG 25 X 7					
59	SONDA ASP TRAQUEAL N.º 04/ PCT10	200.0	Pacote	R\$ 17,45	R\$ 3.490,00
Especificação: SONDA ASP TRAQUEAL N.º 04/ PCT10					
60	SONDA ASP TRAQUEAL N.º 06 PCT/10	200.0	Pacote	R\$ 17,74	R\$ 3.548,00
Especificação: SONDA ASP TRAQUEAL N.º 06 PCT/10					
61	SONDA ASP TRAQUEAL N.º 12 PCT/10	600.0	Pacote	R\$ 17,58	R\$ 10.548,00
Especificação: SONDA ASP TRAQUEAL N.º 12 PCT/10					
62	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N.º 3.5	200.0	Unidade	R\$ 11,06	R\$ 2.212,00
Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N.º 3.5					
63	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N.º 4.0	200.0	Unidade	R\$ 12,08	R\$ 2.416,00
Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N.º 4.0					
64	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N.º 4.5	200.0	Unidade	R\$ 12,08	R\$ 2.416,00
Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N.º 4.5					
65	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N.º 5.0	200.0	Unidade	R\$ 12,08	R\$ 2.416,00
Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N.º 5.0					
66	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N.º 5.5	200.0	Unidade	R\$ 12,08	R\$ 2.416,00
Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N.º 5.5					
67	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N.º 8.0	200.0	Unidade	R\$ 12,08	R\$ 2.416,00
Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N.º 8.0					
68	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N.º 8.5	200.0	Unidade	R\$ 12,08	R\$ 2.416,00
Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N.º 8.5					
69	Sonda Trato Digestivo	20.0	Unidade	R\$ 446,31	R\$ 8.926,20
Especificação: SONDA TRATO DIGESTIVO, TIPO: COROA COMPLETA					
70	Sonda Trato Digestivo	20.0	Unidade	R\$ 462,89	R\$ 9.257,80
Especificação: SONDA TRATO DIGESTIVO, TIPO: TAMPA DE OCLUSÃO					
71	SONDA FOLEY 14 C/ BALÃO 2 VIAS	200.0	Unidade	R\$ 8,11	R\$ 1.622,00
Especificação: SONDA FOLEY 14 C/ BALÃO 2 VIAS					
72	SONDA FOLEY 12 C/ BALÃO 2 VIAS	200.0	Unidade	R\$ 8,15	R\$ 1.630,00
Especificação: SONDA FOLEY 12 C/ BALÃO 2 VIAS					
73	SONDA FOLEY 10 C/ BALÃO 2 VIAS	100.0	Unidade	R\$ 8,11	R\$ 811,00
Especificação: SONDA FOLEY 10 C/ BALÃO 2 VIAS					
80	SONDA EST/NASOG LONGA N° 06 PCT/10	80.0	Pacote	R\$ 26,06	R\$ 2.084,80
Especificação: SONDA EST/NASOG LONGA N° 06 PCT/10					



90	AGULHA DESC. P/ GLIDE 13 X 0,45	300.0	Caixa	R\$ 24,87	R\$ 7.461,00
Especificação: AGULHA DESC. P/ GLIDE 13 X 0,45					
102	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N.º 7.5	200.0	Unidade	R\$ 9,74	R\$ 1.948,00
Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N.º 7.5					
103	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N.º 7.0	200.0	Unidade	R\$ 9,74	R\$ 1.948,00
Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N.º 7.0					
104	SERINGA DESC. LUER LOOK 1 ML INS C/ AG 13X4,5	16500.0	Unidade	R\$ 0,74	R\$ 12.210,00
Especificação: SERINGA DESC. LUER LOOK 1 ML INS C/ AG 13X4,5					
105	SONDA URETRAL 06 PCT/10	600.0	Pacote	R\$ 16,14	R\$ 9.684,00
Especificação: SONDA URETRAL 06 PCT/10					
106	SONDA FOLEY 18 C/ BALÃO 2 VIAS	200.0	Unidade	R\$ 8,22	R\$ 1.644,00
Especificação: SONDA FOLEY 18 C/ BALÃO 2 VIAS					
107	SONDA EST/NASOG LONGA N° 14 PCT/10	80.0	Pacote	R\$ 22,28	R\$ 1.782,40
Especificação: SONDA EST/NASOG LONGA N° 14 PCT/10					
108	SONDA EST/NASOG LONGA N° 12 PCT/10	80.0	Pacote	R\$ 28,81	R\$ 2.304,80
Especificação: SONDA EST/NASOG LONGA N° 12 PCT/10					
109	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N.º 9.0	200.0	Unidade	R\$ 12,08	R\$ 2.416,00
Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N.º 9.0					
129	SONDA FOLEY URETRAL 16 C/ BALÃO 3 VIAS	200.0	Unidade	R\$ 8,83	R\$ 1.766,00
Especificação: SONDA FOLEY URETRAL 16 C/ BALÃO 3 VIAS					
130	SONDA NASOENTERAL	650.0	Unidade	R\$ 21,81	R\$ 14.176,50
Especificação: SONDA NASOENTERAL					
131	SONDA FOLEY 06 C/ BALÃO 2 VIAS	100.0	Unidade	R\$ 8,11	R\$ 811,00
Especificação: SONDA FOLEY 06 C/ BALÃO 2 VIAS					
132	SONDA EST/NASOG LONGA N° 20 PCT/10	80.0	Pacote	R\$ 28,58	R\$ 2.286,40
Especificação: SONDA EST/NASOG LONGA N° 20 PCT/10					
133	SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N.º 6.5	200.0	Unidade	R\$ 9,74	R\$ 1.948,00
Especificação: SONDA ENDOTRAQUEAL C/CAF N.º 6.5					
134	SONDA ASP TRAQUEAL N.º 08/1 PCT/10	800.0	Pacote	R\$ 18,04	R\$ 14.432,00
Especificação: SONDA ASP TRAQUEAL N.º 08/1 PCT/10					
135	TESTE PARA AUTO CLAVE INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR (CLASSE 5) PCT/250	48.0	Pacote	R\$ 131,65	R\$ 6.319,20
Especificação: TESTE PARA AUTO CLAVE INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR (CLASSE 5) PCT/250					
147	SONDA EST/NASOG LONGA N° 10 PCT/10	80.0	Pacote	R\$ 29,18	R\$ 2.334,40
Especificação: SONDA EST/NASOG LONGA N° 10 PCT/10					
148	SONDA EST/NASOG LONGA N° 16 PCT/10	80.0	Pacote	R\$ 28,25	R\$ 2.260,00
Especificação: SONDA EST/NASOG LONGA N° 16 PCT/10					



149	SONDA EST/NASOG LONGA Nº 18 PCT/10	80.0	Pacote	R\$ 28,97	R\$ 2.317,60
Especificação: SONDA EST/NASOG LONGA Nº 18 PCT/10					
150	SONDA URETRAL 10 PCT/10	900.0	Pacote	R\$ 19,32	R\$ 17.388,00
Especificação: SONDA URETRAL 10 PCT/10					
151	TESTE PARA AUTO CLAVE INDICADOR QUÍMICO INTEGRATOR (CLASSE 5) PCT/100	30.0	Pacote	R\$ 217,69	R\$ 6.530,70
Especificação: TESTE PARA AUTO CLAVE INDICADOR QUÍMICO INTEGRATOR (CLASSE 5) PCT/100					
156	AGULHA DESC. P/ GLIDE 40 X 12 C/100	200.0	Caixa	R\$ 20,18	R\$ 4.036,00
Especificação: AGULHA DESC. P/ GLIDE 40 X 12 C/100					
157	AGULHA DESC. P/ GLIDE 25 X 8 C/100	500.0	Caixa	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
Especificação: AGULHA DESC. P/ GLIDE 25 X 8 C/100					
158	AGULHA DESC. P/ GLIDE 25 X 7 C/100	500.0	Caixa	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
Especificação: AGULHA DESC. P/ GLIDE 25 X 7 C/100					
159	AGULHA DESC. P/ GLIDE 20 X 5,5 C/100	200.0	Caixa	R\$ 20,03	R\$ 4.006,00
Especificação: AGULHA DESC. P/ GLIDE 20 X 5,5 C/100					
166	SERINGA DESC. LUER LOOK 10ML C/ AG 25 X 7	26500.0	Unidade	R\$ 1,02	R\$ 27.030,00
Especificação: SERINGA DESC. LUER LOOK 10ML C/ AG 25 X 7					
171	SONDA FOLEY 08 C/ BALÃO 2 VIAS	100.0	Unidade	R\$ 8,11	R\$ 811,00
Especificação: SONDA FOLEY 08 C/ BALÃO 2 VIAS					
172	SONDA FOLEY 16 C/ BALÃO 2 VIAS	200.0	Unidade	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
Especificação: SONDA FOLEY 16 C/ BALÃO 2 VIAS					
177	SONDA URETRAL 08 PCT/10	1100.0	Pacote	R\$ 16,25	R\$ 17.875,00
Especificação: SONDA URETRAL 08 PCT/10					
178	SONDA URETRAL 12 PCT/10	1000.0	Pacote	R\$ 19,44	R\$ 19.440,00
Especificação: SONDA URETRAL 12 PCT/10					
Valor total do lote R\$ 399.112,40 (trezentos e noventa e nove mil, cento e doze reais e quarenta centavos)					

LOTE - 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
15	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5	2500.0	Par	R\$ 3,52	R\$ 8.800,00
Especificação: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5					
16	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0	2500.0	Par	R\$ 3,84	R\$ 9.600,00
Especificação: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0					
26	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100	148.0	Rolo	R\$ 136,67	R\$ 20.227,16
Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15X100					
27	PAPEL TOALHA C/1000 FOLHAS	2500.0	Pacote	R\$ 28,93	R\$ 72.325,00
Especificação: PAPEL TOALHA C/1000 FOLHAS					



38	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA C/100	250.0	Pacote	R\$ 14,71	R\$ 3.677,50
Especificação: ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA C/100					
47	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.5	2000.0	Par	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
Especificação: LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.5					
48	LUVA PARA PROCEDIMENTO G. C/100 PCS	1200.0	Caixa	R\$ 42,19	R\$ 50.628,00
Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO G. C/100 PCS					
49	LUVA PARA PROCEDIMENTO M. C/100 PCS	2000.0	Caixa	R\$ 52,79	R\$ 105.580,00
Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO M. C/100 PCS					
50	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP. C/100 PCS	1000.0	Caixa	R\$ 53,91	R\$ 53.910,00
Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO PP. C/100 PCS					
51	OCULOS DE PROTEÇÃO PUMBLIFERO	8.0	Unidade	R\$ 2.967,03	R\$ 23.736,24
Especificação: OCULOS DE PROTEÇÃO PUMBLIFERO					
82	LUVAS DE PROCEDIMENTO P	5.0	Caixa	R\$ 528,97	R\$ 2.644,85
Especificação: LUVAS DE PROCEDIMENTO P					
86	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS PACT COM 12 UNID	250.0	Pacote	R\$ 170,85	R\$ 42.712,50
Especificação: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS PACT COM 12 UNID					
89	CLAMP UMBILICAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	300.0	Unidade	R\$ 0,89	R\$ 267,00
Especificação: CLAMP UMBILICAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.					
112	MÁSCARA TRIPLA C/ ELÁSTICO CX C/50UND	45.0	Caixa	R\$ 15,35	R\$ 690,75
Especificação: MÁSCARA TRIPLA C/ ELÁSTICO CX C/50UND					
113	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3,5	2.0	Unidade	R\$ 120,90	R\$ 241,80
Especificação: MÁSCARA LARÍNGEA Nº 3,5					
114	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5	2.0	Unidade	R\$ 125,17	R\$ 250,34
Especificação: MÁSCARA LARÍNGEA Nº 2,5					
115	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5	2.0	Unidade	R\$ 125,17	R\$ 250,34
Especificação: MÁSCARA LARÍNGEA Nº 1,5					
116	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 05	2.0	Unidade	R\$ 124,68	R\$ 249,36
Especificação: MÁSCARA LARÍNGEA Nº 05					
117	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 04	2.0	Unidade	R\$ 124,68	R\$ 249,36
Especificação: MÁSCARA LARÍNGEA Nº 04					
118	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 03	2.0	Unidade	R\$ 124,68	R\$ 249,36
Especificação: MÁSCARA LARÍNGEA Nº 03					
119	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 02	2.0	Unidade	R\$ 122,88	R\$ 245,76
Especificação: MÁSCARA LARÍNGEA Nº 02					
120	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 01	2.0	Unidade	R\$ 123,91	R\$ 247,82
Especificação: MÁSCARA LARÍNGEA Nº 01					
121	MÁSCARA DESCARTÁVEL N95 C/50 UND	250.0	Caixa	R\$ 142,05	R\$ 35.512,50



Especificação: MASCARA DESCARTÁVEL N95 C/50 UND					
122	LUVAS DE PROCEDIMENTO M	5.0	Caixa	R\$ 526,34	R\$ 2.631,70
Especificação: LUVAS DE PROCEDIMENTO M					
137	TRANSOFIX C/ PROTETOR LUER LOOK	750.0	Unidade	R\$ 1,68	R\$ 1.260,00
Especificação: TRANSOFIX C/ PROTETOR LUER LOOK					
139	ATADURA DE GESSADA 20CM X 3M, C/20 ROLOS	75.0	Caixa	R\$ 217,02	R\$ 16.276,50
Especificação: ATADURA DE GESSADA 20CM X 3M, C/20 ROLOS					
152	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PCT/12	145.0	Pacote	R\$ 33,00	R\$ 4.785,00
Especificação: ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PCT/12					
153	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	920.0	Pacote	R\$ 25,33	R\$ 23.303,60
Especificação: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G					
160	LUVA P/ PROCEDIMENTO P C/100 PCS	2000.0	Caixa	R\$ 53,78	R\$ 107.560,00
Especificação: LUVA P/ PROCEDIMENTO P C/100 PCS					
164	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO PEDIATRICO	50.0	Unidade	R\$ 66,87	R\$ 3.343,50
Especificação: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO PEDIATRICO					
167	MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50 UND - MÁSCARA BRANCA, DESCARTÁVEL E HIPOALERGÊNICA. TRIPLA CAMADA E FILTRO ESPECIAL.	3500.0	Caixa	R\$ 15,48	R\$ 54.180,00
Especificação: MASCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/50 UND - MÁSCARA BRANCA, DESCARTÁVEL E HIPOALERGÊNICA. TRIPLA CAMADA E FILTRO ESPECIAL.					
173	AVENTAL DESCARTÁVEL PCT COM 10 UND	1950.0	Pacote	R\$ 35,56	R\$ 69.342,00
Especificação: AVENTAL DESCARTÁVEL PCT COM 10 UND					
174	ATADURA GESSADA DE 20 CM CX/20	15.0	Caixa	R\$ 219,13	R\$ 3.286,95
Especificação: ATADURA GESSADA DE 20 CM CX/20					
175	ATADURA GESSADA DE 15CM CX/20	15.0	Caixa	R\$ 167,56	R\$ 2.513,40
Especificação: ATADURA GESSADA DE 15CM CX/20					
176	ATADURA GESSADA DE 10CM CX/20	15.0	Caixa	R\$ 113,32	R\$ 1.699,80
Especificação: ATADURA GESSADA DE 10CM CX/20					
181	BOLSA DE UROSTOMIA	12.0	Pacote	R\$ 531,75	R\$ 6.381,00
Especificação: MATERIAL HOSPITALAR, NOME: BOLSA / COMPONENTE UROSTOMIA, PACOTE C/10 UNIDADES					
182	BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA DRENÁVEL, 19X64MM, C/10	150.0	Caixa	R\$ 317,77	R\$ 47.665,50
Especificação: BOLSA PARA COLOSTOMIA OPACA DRENÁVEL, 19X64MM, C/10					
183	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO COM 1,40M. C/20	550.0	Pacote	R\$ 45,55	R\$ 25.052,50
Especificação: CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO COM 1,40M. C/20					
191	ESTENSOR 2 VIAS (POLIFIX): 2 VIAS DE INFUSÃO COM CLAMP CORTA-FLUXO.	1500.0	Pacote	R\$ 101,06	R\$ 151.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



	TUBO TRANSPARENTE DE 18 CM EM PVC. CONECTOR SLIP COM O PACIENTE. 2 CONECTORES FÊMEAS COM TAMPAS PROTETORAS. C/40 UNIDADES.				
Especificação: ESTENSOR 2 VIAS (POLIFIX): 2 VIAS DE INFUSÃO COM CLAMP CORTA-FLUXO. TUBO TRANSPARENTE DE 18 CM EM PVC. CONECTOR SLIP COM O PACIENTE. 2 CONECTORES FÊMEAS COM TAMPAS PROTETORAS. C/40 UNIDADES.					
192	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO ESTÉRIL DESCARTÁVEL	500.0	Unidade	R\$ 3,57	R\$ 1.785,00
Especificação: ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO ESTÉRIL DESCARTÁVEL					
193	ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO ESTÉRIL DESCARTÁVEL	500.0	Unidade	R\$ 4,01	R\$ 2.005,00
Especificação: ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO ESTÉRIL DESCARTÁVEL					
197	COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5. C/500	3800.0	Pacote	R\$ 49,60	R\$ 188.480,00
Especificação: COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5. C/500					
198	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 C/50	30.0	Pacote	R\$ 125,15	R\$ 3.754,50
Especificação: COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 C/50					
199	COLETOR DE URINA SIS FECHADO 2000ML	2000.0	Unidade	R\$ 9,15	R\$ 18.300,00
Especificação: COLETOR DE URINA SIS FECHADO 2000ML					
200	ATADURA DE GESSADA 10CM X 3M, C/20 ROLOS	75.0	Caixa	R\$ 112,13	R\$ 8.409,75
Especificação: ATADURA DE GESSADA 10CM X 3M, C/20 ROLOS					
201	ATADURA DE CREPOM 20CM X 3M, 13 FIOS, C/12	1500.0	Pacote	R\$ 26,54	R\$ 39.810,00
Especificação: ATADURA DE CREPOM 20CM X 3M, 13 FIOS, C/12					
202	ATADURA DE CREPOM 15CM X 3M, 13 FIOS, C/12	1500.0	Pacote	R\$ 18,85	R\$ 28.275,00
Especificação: ATADURA DE CREPOM 15CM X 3M, 13 FIOS, C/12					
203	ATADURA DE CREPOM 10CM X 3M, 13 FIOS, C/12	1500.0	Pacote	R\$ 13,21	R\$ 19.815,00
Especificação: ATADURA DE CREPOM 10CM X 3M, 13 FIOS, C/12					
204	ATADURA DE CREPE 20CM(PAC C/12)	30.0	Pacote	R\$ 26,60	R\$ 798,00
Especificação: ATADURA DE CREPE 20CM(PAC C/12)					
205	ATADURA DE CREPE 15 CM (PCT C/12)	75.0	Pacote	R\$ 18,56	R\$ 1.392,00
Especificação: ATADURA DE CREPE 15 CM (PCT C/12)					
206	ATADURA DE CREPE 10CM(PAC C/12)	15.0	Pacote	R\$ 13,34	R\$ 200,10
Especificação: ATADURA DE CREPE 10CM(PAC C/12)					
Valor total do lote R\$ 1.273.691,44 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)					

LOTE - 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
4	GORRO DESCARTÁVEL C/100 UND	1000.0	Pacote	R\$ 17,33	R\$ 17.330,00
Especificação: GORRO DESCARTÁVEL C/100 UND					
5	INDICADOR BIOLÓGICO CX. C/50 UND	65.0	Caixa	R\$ 259,74	R\$ 16.883,10



Especificação: INDICADOR BIOLÓGICO CX. C/50 UND					
6	INSULINA LANTUS (SOLOSTAR) 100U/ML 3 ML	500.0	Unidade	R\$ 152,10	R\$ 76.050,00
Especificação: INSULINA LANTUS (SOLOSTAR) 100U/ML 3 ML					
7	JELCO N°14	1500.0	Unidade	R\$ 2,34	R\$ 3.510,00
Especificação: JELCO N°14					
8	KIT DE NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL - ITENS: (01 EXTENSÃO COM CONEXÃO OXIGÊNIO; 01 RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO; 01 MÁSCARA ADULTA E ELÁSTICO).	46.0	Kit	R\$ 34,18	R\$ 1.572,28
Especificação: KIT DE NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL - ITENS: (01 EXTENSÃO COM CONEXÃO OXIGÊNIO; 01 RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO; 01 MÁSCARA ADULTA E ELÁSTICO).					
9	KIT DE NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA PARA OXIGÊNIO PEDIÁTRICO - ITENS: (01 EXTENSÃO COM CONEXÃO OXIGÊNIO; 01 RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO; 01 MÁSCARA ADULTA E ELÁSTICO).	46.0	Kit	R\$ 34,18	R\$ 1.572,28
Especificação: KIT DE NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA PARA OXIGÊNIO PEDIÁTRICO - ITENS: (01 EXTENSÃO COM CONEXÃO OXIGÊNIO; 01 RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO; 01 MÁSCARA ADULTA E ELÁSTICO).					
10	LAMINA P/ BISTURI CARBONO N° 15 CX/100	56.0	Caixa	R\$ 70,53	R\$ 3.949,68
Especificação: LAMINA P/ BISTURI CARBONO N° 15 CX/100					
11	LAMINA P/ BISTURI CARBONO N° 21 CX/100	61.0	Caixa	R\$ 71,66	R\$ 4.371,26
Especificação: LAMINA P/ BISTURI CARBONO N° 21 CX/100					
12	LÂMINA P/ BISTURI CARBONO N° 24 CX/100	56.0	Caixa	R\$ 71,81	R\$ 4.021,36
Especificação: LÂMINA P/ BISTURI CARBONO N° 24 CX/100					
13	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA CX COM 50 UNIDADES	1300.0	Caixa	R\$ 59,22	R\$ 76.986,00
Especificação: LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA CX COM 50 UNIDADES					
17	SCALP N.º 25	14500.0	Unidade	R\$ 0,69	R\$ 10.005,00
Especificação: SCALP N.º 25					
20	MICROPÓRI 50mm X 4,5m	900.0	Unidade	R\$ 9,17	R\$ 8.253,00
Especificação: MICROPÓRI 50mm X 4,5m					
21	MICROPÓRI 100MM X 4,5	1200.0	Unidade	R\$ 17,26	R\$ 20.712,00
Especificação: MICROPÓRI 100MM X 4,5					
22	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS	400.0	Caixa	R\$ 58,87	R\$ 23.548,00
Especificação: FITA PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS					
25	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 C/AG 3/8 CT20MM C/24	214.0	Caixa	R\$ 78,61	R\$ 16.822,54
Especificação: FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 C/AG 3/8 CT20MM C/24					
28	PRESERVATIVO MASCULINO COM	400.0	Caixa	R\$ 128,55	R\$ 51.420,00



	LUBRIFICANTE CX COM 144 UND				
Especificação: PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE CX COM 144 UND					
29	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE CX COM 144 UND	200.0	Caixa	R\$ 130,37	R\$ 26.074,00
Especificação: PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE CX COM 144 UND					
39	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM 420G	120.0	Pacote	R\$ 25,06	R\$ 3.007,20
Especificação: ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM 420G					
40	ESCOVA CERVICAL C/100	80.0	Pacote	R\$ 107,82	R\$ 8.625,60
Especificação: ESCOVA CERVICAL C/100					
41	ESPARADRAPO 100MM X 4,5	2500.0	Unidade	R\$ 19,46	R\$ 48.650,00
Especificação: ESPARADRAPO 100MM X 4,5					
42	ESPARADRAPO 50MM X 4,5	2500.0	Unidade	R\$ 12,14	R\$ 30.350,00
Especificação: ESPARADRAPO 50MM X 4,5					
43	ESPÁTULA DE AYRES C/100	50.0	Pacote	R\$ 18,38	R\$ 919,00
Especificação: ESPÁTULA DE AYRES C/100					
44	ESPÉCULO VAGINAL GRANDE ESTÉRIL DESCARTÁVEL	500.0	Unidade	R\$ 5,01	R\$ 2.505,00
Especificação: ESPÉCULO VAGINAL GRANDE ESTÉRIL DESCARTÁVEL					
45	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG 1/2 CIRC 3CM, 75CM. C/ 24	38.0	Caixa	R\$ 208,69	R\$ 7.930,22
Especificação: FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG 1/2 CIRC 3CM, 75CM. C/ 24					
46	LAMINA P/ BISTURI CARBONO Nº 23 CX/100	65.0	Caixa	R\$ 71,91	R\$ 4.674,15
Especificação: LAMINA P/ BISTURI CARBONO Nº 23 CX/100					
52	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100	148.0	Rolo	R\$ 106,86	R\$ 15.815,28
Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10X100					
53	RIODEINE TÓPICO	280.0	Litro	R\$ 106,05	R\$ 29.694,00
Especificação: RIODEINE TÓPICO					
54	SCALP N.º 23	14500.0	Unidade	R\$ 0,66	R\$ 9.570,00
Especificação: SCALP N.º 23					
75	JELCO N.º 24	4600.0	Unidade	R\$ 2,34	R\$ 10.764,00
Especificação: JELCO N.º 24					
76	JELCO N.º 22	4600.0	Unidade	R\$ 2,32	R\$ 10.672,00
Especificação: JELCO N.º 22					
77	JELCO N.º 20	3600.0	Unidade	R\$ 2,32	R\$ 8.352,00
Especificação: JELCO N.º 20					
78	JELCO N.º 18	2700.0	Unidade	R\$ 2,44	R\$ 6.588,00
Especificação: JELCO N.º 18					
79	JELCO N.º 16	1500.0	Unidade	R\$ 2,34	R\$ 3.510,00
Especificação: JELCO N.º 16					
81	PINÇA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL	500.0	Unidade	R\$ 4,69	R\$ 2.345,00
Especificação: PINÇA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL					
85	GAZE 91X91 ROLO 9 FIOS	2700.0	Pacote	R\$ 67,49	R\$ 182.223,00
Especificação: GAZE 91X91 ROLO 9 FIOS					
87	SCALP N.º 19	13000.0	Unidade	R\$ 0,69	R\$ 8.970,00
Especificação: SCALP N.º 19					
88	SCALP N.º 27	12250.0	Unidade	R\$ 0,69	R\$ 8.452,50



Especificação: SCALP N.º 27					
98	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS PACT COM 12 UNID	350.0	Pacote	R\$ 124,89	R\$ 43.711,50
Especificação: COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS PACT COM 12 UNID					
110	PAPEL PARA ECG BOBINA 80X30	200.0	Rolo	R\$ 25,57	R\$ 5.114,00
Especificação: PAPEL PARA ECG BOBINA 80X30					
111	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100	148.0	Rolo	R\$ 251,58	R\$ 37.233,84
Especificação: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20X100					
123	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA IQUEGO MATCH 2	500.0	Caixa	R\$ 149,10	R\$ 74.550,00
Especificação: FITA PARA TESTE DE GLICEMIA IQUEGO MATCH 2					
124	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA ACCV - CHEK	300.0	Caixa	R\$ 155,05	R\$ 46.515,00
Especificação: FITA PARA TESTE DE GLICEMIA ACCV - CHEK					
125	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA ACCU - CHEK	400.0	Caixa	R\$ 156,22	R\$ 62.488,00
Especificação: FITA PARA TESTE DE GLICEMIA ACCU - CHEK					
126	TUBO DE LATEX NATURAL N.º 204	8.0	Pacote	R\$ 160,93	R\$ 1.287,44
Especificação: TUBO DE LATEX NATURAL N.º 204					
138	TESTES BOWIE & DICK C/ 50 UND	20.0	Pacote	R\$ 780,41	R\$ 15.608,20
Especificação: TESTES BOWIE & DICK C/ 50 UND					
140	LAMINA FOSCA PARA FIXAÇÃO DE MATERIAL GINECOLÓGICO CX COM 50 UNIDADES	45.0	Caixa	R\$ 17,00	R\$ 765,00
Especificação: LAMINA FOSCA PARA FIXAÇÃO DE MATERIAL GINECOLÓGICO CX COM 50 UNIDADES					
141	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0 C/AG 3/8 CT20MM C/24	179.0	Caixa	R\$ 78,61	R\$ 14.071,19
Especificação: FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0 C/AG 3/8 CT20MM C/24					
142	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 C/AG 3/8 CT20MM C/24	214.0	Caixa	R\$ 79,22	R\$ 16.953,08
Especificação: FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 C/AG 3/8 CT20MM C/24					
143	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 C/AG 3/8 CT20MM C/24	164.0	Caixa	R\$ 78,61	R\$ 12.892,04
Especificação: FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 C/AG 3/8 CT20MM C/24					
161	FITA TESTE P/ APARELHO G-TECH CX C/50	605.0	Caixa	R\$ 73,55	R\$ 44.497,75
Especificação: FITA TESTE P/ APARELHO G-TECH CX C/50					
162	FITA METRICA 150 CM	170.0	Unidade	R\$ 30,36	R\$ 5.161,20
Especificação: FITA METRICA 150 CM					
163	FITA ADESIVA TERMOSENSÍVEL P/ AUTOCLAVE 19 X 30	300.0	Unidade	R\$ 11,66	R\$ 3.498,00
Especificação: FITA ADESIVA TERMOSENSÍVEL P/ AUTOCLAVE 19 X 30					
165	SCALP N.º 21	14500.0	Unidade	R\$ 0,69	R\$ 10.005,00
Especificação: SCALP N.º 21					



PREFEITURA MUNICIPAL
SALITRE
O POVO É QUEM FAZ

PRAÇA SÃO FRANCISCO, SN
CEP: 63155-000, SALITRE/CEARÁ
CNPJ: 12.464.491/0001-00
FONE: (88) 3537-1200
WWW.SALITRE.CE.GOV.BR



169	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG 1/2 CIRC 3CM, 75CM. C/ 24	38.0	Caixa	R\$ 212,19	R\$ 8.063,22
Especificação: FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG 1/2 CIRC 3CM, 75CM. C/ 24					
170	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	50.0	Unidade	R\$ 65,46	R\$ 3.273,00
Especificação: FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO					
184	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 C/AG 1/2 CIRC 3CM, 75CM. C/ 24	38.0	Caixa	R\$ 210,49	R\$ 7.998,62
Especificação: FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 0 C/AG 1/2 CIRC 3CM, 75CM. C/ 24					
185	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG 1/2 CIRC 3CM, 75CM. C/ 24	38.0	Caixa	R\$ 222,29	R\$ 8.447,02
Especificação: FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG 1/2 CIRC 3CM, 75CM. C/ 24					
186	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG 1/2 CIRC 3CM, 75CM. C/ 24	38.0	Caixa	R\$ 211,44	R\$ 8.034,72
Especificação: FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG 1/2 CIRC 3CM, 75CM. C/ 24					
187	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AG 1/2 CIRC 2,5 CM, 75CM. C/ 24	38.0	Caixa	R\$ 211,34	R\$ 8.030,92
Especificação: FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AG 1/2 CIRC 2,5 CM, 75CM. C/ 24					
188	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AG 1/2 CIRC 2,5 CM, 75CM. C/ 24	38.0	Caixa	R\$ 209,51	R\$ 7.961,38
Especificação: FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AG 1/2 CIRC 2,5 CM, 75CM. C/ 24					
189	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AG 1/2 CIRC 2,5 CM, 75CM. C/ 24	38.0	Caixa	R\$ 211,30	R\$ 8.029,40
Especificação: FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/AG 1/2 CIRC 2,5 CM, 75CM. C/ 24					
190	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/AG 1/2 CIRC 2,5 CM, 75CM. C/ 24	38.0	Caixa	R\$ 215,69	R\$ 8.196,22
Especificação: FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0 C/AG 1/2 CIRC 2,5 CM, 75CM. C/ 24					
Valor total do lote R\$ 1.229.083,19 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil e oitenta e três reais e dezenove centavos)					

LOTE - 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
14	LUGOL 2%	28.0	Litro	R\$ 216,20	R\$ 6.053,60
Especificação: LUGOL 2%					
37	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL.	140.0	Litro	R\$ 13,49	R\$ 1.888,60
Especificação: ÁGUA OXIGENADA 10 VOL.					
58	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	500.0	Ampola	R\$ 15,89	R\$ 7.945,00
Especificação: SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML					
83	GLICERINA 12%	170.0	Unidade	R\$ 100,87	R\$ 17.147,90
Especificação: GLICERINA 12%					
84	GEL P/ ULTRASSON 5KG	50.0	Galão	R\$ 61,72	R\$ 3.086,00
Especificação: GEL P/ ULTRASSON 5KG					
91	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	1400.0	Ampola	R\$ 9,82	R\$ 13.748,00
Especificação: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML					
92	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	1900.0	Ampola	R\$ 11,53	R\$ 21.907,00



Especificação: SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML					
93	SORO FISIOLÓGICO 500ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO.	2000.0	Caixa	R\$ 358,05	R\$ 716.100,00
Especificação: SORO FISIOLÓGICO 500ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO.					
94	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500ML 1:1	5000.0	Ampola	R\$ 17,85	R\$ 89.250,00
Especificação: SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500ML 1:1					
95	SORO GLICOSADO 5% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO.	1000.0	Caixa	R\$ 369,67	R\$ 369.670,00
Especificação: SORO GLICOSADO 5% 500ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO.					
96	SORO RINGER COM LACTADO, 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO	1000.0	Caixa	R\$ 426,86	R\$ 426.860,00
Especificação: SORO RINGER COM LACTADO, 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO, ISENTO DE PVC, EM SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO					
127	VASELINA 1000ML	10.0	Litro	R\$ 88,12	R\$ 881,20
Especificação: VASELINA 1000ML					
128	ÁLCOOL GEL 6 LITROS	28.0	Unidade	R\$ 91,31	R\$ 2.556,68
Especificação: ÁLCOOL GEL 6 LITROS					
144	FORMOL	24.0	Litro	R\$ 34,07	R\$ 817,68
Especificação: FORMOL					
145	FORMOL 12% GL	5.0	Galão	R\$ 134,11	R\$ 670,55
Especificação: FORMOL 12% GL					
146	GLUTARON 2% DD 5LTS	20.0	Galão	R\$ 154,27	R\$ 3.085,40
Especificação: GLUTARON 2% DD 5LTS					
154	ÁLCOOL IODADO 0,5% 1000ML	300.0	Litro	R\$ 39,21	R\$ 11.763,00
Especificação: ÁLCOOL IODADO 0,5% 1000ML					
155	ÁLCOOL GEL 500ML COM ESSENCIA	600.0	Unidade	R\$ 16,46	R\$ 9.876,00
Especificação: ÁLCOOL GEL 500ML COM ESSENCIA					
179	ÁLCOOL 70% 1000ML	3000.0	Litro	R\$ 15,50	R\$ 46.500,00
Especificação: ÁLCOOL 70% 1000ML					
180	ÁLCOOL 99% 1000ML	400.0	Litro	R\$ 22,84	R\$ 9.136,00



Especificação: ÁLCOOL 99% 1000ML					
209	ACIDO ACÉTICO 2%	28.0	Litro	R\$ 79,30	R\$ 2.220,40
Especificação: ACIDO ACÉTICO 2%					
210	AGUA DESTILADA 5 LT	300.0	Galão	R\$ 31,82	R\$ 9.546,00
Especificação: AGUA DESTILADA 5 LT					
Valor total do lote R\$ 1.770.709,01 (um milhão, setecentos e setenta mil, setecentos e nove reais e um centavo)					

LOTE - 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
74	KIT DE NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO - ITENS: (01 EXTENSÃO COM CONEXÃO OXIGÊNIO; 01 RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO; 01 MÁSCARA ADULTA E ELÁSTICO).	46.0	Kit	R\$ 34,18	R\$ 1.572,28
Especificação: KIT DE NEBULIZAÇÃO COM MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO - ITENS: (01 EXTENSÃO COM CONEXÃO OXIGÊNIO; 01 RECIPIENTE PARA MEDICAMENTO; 01 MÁSCARA ADULTA E ELÁSTICO).					
97	Termômetro Clínico	60.0	Unidade	R\$ 22,70	R\$ 1.362,00
Especificação: TERMÔMETRO CLÍNICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: 35 A 42, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTODESLIGA, RESISTENTE À ÁGUA, LIVRE MERCÚRIO					
99	APARELHO PARA TIRAS DE TESTE GLICEMICO G-TECH LITE: TESTAGEM GLICEMICA DIARIA, COM VISOR DIGITAL.	80.0	Unidade	R\$ 171,12	R\$ 13.689,60
Especificação: APARELHO PARA TIRAS DE TESTE GLICEMICO G-TECH LITE: TESTAGEM GLICEMICA DIARIA, COM VISOR DIGITAL.					
100	APARELHO PARA TIRAS DE TESTE GLICEMICO G-TECH FREE: TESTAGEM GLICEMICA DIARIA, COM VISOR DIGITAL.	80.0	Unidade	R\$ 160,44	R\$ 12.835,20
Especificação: APARELHO PARA TIRAS DE TESTE GLICEMICO G-TECH FREE: TESTAGEM GLICEMICA DIARIA, COM VISOR DIGITAL.					
101	APARELHO PARA TIRAS DE TESTE GLICEMICO ACCU-CHEK ACTIVE: TESTAGEM GLICEMICA DIARIA, COM VISOR DIGITAL.	80.0	Unidade	R\$ 212,31	R\$ 16.984,80
Especificação: APARELHO PARA TIRAS DE TESTE GLICEMICO ACCU-CHEK ACTIVE: TESTAGEM GLICEMICA DIARIA, COM VISOR DIGITAL.					
207	APARELHO PARA TIRAS DE TESTE GLICEMICO ON CALL PLUS II: TESTAGEM GLICEMICA DIARIA, COM VISOR DIGITAL.	80.0	Unidade	R\$ 151,39	R\$ 12.111,20
Especificação: APARELHO PARA TIRAS DE TESTE GLICEMICO ON CALL PLUS II: TESTAGEM GLICEMICA DIARIA, COM VISOR DIGITAL.					
208	APARELHO PARA TIRAS DE TESTE GLICEMICO G- TECH: TESTAGEM GLICEMICA	80.0	Unidade	R\$ 134,20	R\$ 10.736,00



	DIARIA, COM VISOR DIGITAL.				
Especificação: APARELHO PARA TIRAS DE TESTE GLICEMICO G- TECH: TESTAGEM GLICEMICA DIARIA, COM VISOR DIGITAL.					
Valor total do lote R\$ 69.291,08 (sessenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e oito centavos)					

LOTE - 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	EQUIPO MICRO GOTAS	8800.0	Unidade	R\$ 3,77	R\$ 33.176,00
Especificação: EQUIPO MICRO GOTAS					
30	RIODEINE DEGERMEANTE	180.0	Litro	R\$ 107,90	R\$ 19.422,00
Especificação: RIODEINE DEGERMEANTE					
168	EQUIPO DE INFUSÃO PARA BOMBA DE INFUSÃO MED PUMP MP-20 (CELM)	1000.0	Unidade	R\$ 64,89	R\$ 64.890,00
Especificação: EQUIPO DE INFUSÃO PARA BOMBA DE INFUSÃO MED PUMP MP-20 (CELM)					
194	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE COM CÂMARA DUPLA PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE INFUSÃO DE SANGUE	500.0	Unidade	R\$ 6,96	R\$ 3.480,00
Especificação: EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE COM CÂMARA DUPLA PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE INFUSÃO DE SANGUE					
195	EQUIPO MULTIVIAS	6200.0	Unidade	R\$ 2,46	R\$ 15.252,00
Especificação: EQUIPO MULTIVIAS					
196	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL FLEXIVEL	16050.0	Unidade	R\$ 2,27	R\$ 36.433,50
Especificação: EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL FLEXIVEL					
Valor total do lote R\$ 172.653,50 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)					

Para a estimativa das quantidades, considerou-se a totalidade das necessidades da secretaria de saúde, bem assim os elementos constantes de procedimento análogo anterior e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui faladas.

As quantidades a serem adquiridas foram estimadas em função do consumo, obtidos a partir de fatos concretos como série histórica do consumo, acrescidas de eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados e acréscimos de atividades. Foi realizado ainda o levantamento de mercado considerando as disponibilidades, características e oferta local e regional.

Destaca-se que – muito provavelmente – a modulação da licitação passe pelo fornecimento parcelado, cujos contornos aparentam ser apropriados. Se assim for, os quantitativos são sob certo aspecto incertos, porém determináveis com a utilização das autorizações de fornecimento periódicas, o que tal circunstância justifica a estimativa feita.

Os quantitativos seguem a perspectiva de evolução de aquisição dos bens com base nos dados do último ano, contratações e liquidações do item, além do quantitativo previsto para possíveis



eventualidades, bem como o aumento dos atendimentos domiciliares, considerando também uma política de estoque que evite o desabastecimento.

Por existir histórico de contratações idênticas ou similares o levantamento foi estimado considerando a quantidade de unidades de municípios consorciados e o potencial público ao qual se destinam com base no último processo de licitação realizado em 2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.09.02S - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.01.09.02S, realizado por licitação via Pregão Eletrônico, realizado em 06/05/2024.

As quantidades foram estimadas para o período de 12 (doze) meses e foram estabelecidas levando-se em consideração o histórico de consumo nos últimos 12 (doze) meses.

7- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objetivo deste levantamento é identificar e analisar as alternativas disponíveis para auxiliar na escolha da contratação, conforme a Lei 14.133/21, além de justificar a escolha da solução mais adequada.

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site **Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará**, disponível em: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>, e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, disponível em: com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Segue abaixo levantamento extraído do portal de licitações dos municípios no site do TCE/CE e no PNCP, de diversos procedimentos administrativos de licitação realizadas por outros órgãos da administração pública que tratam do tipo de contratação pretendida:

PROCESSO	MUNICÍPIO	OBJETO	FONTE
PE003/2025- SESA	JAGUARETAMA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA/CE, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/248270/licit/177007
2025.04.03.005	FORQUILHA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PESSOAS CONCEITUADAS NA LINHA DE VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/concluidas



2603022025- SESA	MORADA NOVA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, FARMACÊUTICO E ODONTOLÓGICO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE.	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/246520/licit/176146
---------------------	-------------	--	---

ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

Solução	Vantagens	Desvantagens	Observações
01. Licitação própria (Aquisição direta)	- Total controle sobre o objeto, prazos e entrega. - Adequação exata à demanda local. - Planejamento orçamentário e logístico alinhado à realidade do município.	- Processo mais demorado. - Maior carga administrativa e técnica. - Exige equipe capacitada.	Mais vantajosa para contratações específicas e críticas. Ideal para garantir regularidade e qualidade do abastecimento.
02. Adesão a ata de registro de preços (carona)	- Agilidade na contratação. - Redução do custo operacional. - Possível ganho em escala.	- Menor controle sobre condições e prazos. - Risco de desatendimento da demanda local. - Dependência da ata de outro órgão.	Útil em situações emergenciais ou com restrições de tempo, mas requer cautela quanto à compatibilidade da ata.
03. Registro de preços próprio (SRP)	- Flexibilidade de contratação sob demanda. - Possível economia por escala. - Evita compras desnecessárias.	- Exige estimativa precisa da demanda. - Mais complexo administrativamente. - Risco de não atendimento pelo fornecedor.	Estratégia recomendada para compras frequentes e não urgentes, com consumo previsível.
04. Parcerias com consórcios ou centrais de compras	- Poder de barganha ampliado - Redução de custos administrativos. - Apoio técnico especializado.	- Menor autonomia do município. - Pode haver incompatibilidade com necessidades locais. - Riscos de gestão por parte do consórcio.	Válido quando há consórcio estruturado e funcionando com regularidade. Exige confiança na gestão compartilhada.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO 01: AQUISIÇÃO DIRETA POR LICITAÇÃO PRÓPRIA

Diante da análise das alternativas disponíveis, a solução mais vantajosa para o Município de Salitre/CE é a realização de licitação própria para aquisição direta dos materiais médico hospitalar, por meio de processo licitatório planejado e adaptado às particularidades da rede de saúde local.

Essa escolha se justifica pela necessidade de alinhamento preciso entre o objeto contratado e a demanda real das unidades de saúde do município, garantindo o fornecimento de material médico



hospitalar na quantidade adequada, com especificações técnicas apropriadas, prazos compatíveis com a capacidade de armazenamento local e exigência de entrega em domicílio.

Além disso, a contratação por meio de licitação própria fortalece a governança e a autonomia administrativa, promovendo maior segurança jurídica, transparência, isonomia entre os licitantes e respeito aos princípios que regem a Administração Pública, conforme disposto nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

A solução também mitiga riscos relacionados à descontinuidade do fornecimento, incompatibilidades contratuais ou dependência de terceiros, permitindo à Administração Municipal planejar de forma eficiente a execução orçamentária e o abastecimento contínuo das unidades de saúde, com foco na qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Essa solução é a modalidade de Fornecimento proposto amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito deste Município assim como em outros Órgãos que detêm a mesma necessidade do Município de Salitre.

8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Buscou-se a estimativa de preços de mercado através de pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura de Salitre. Desta forma chegou-se ao valor de **R\$ 4.915.822,52 (quatro milhões, novecentos e quinze mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)**. Que tiveram com base o último processo de licitação realizado em 2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.09.02S - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.01.09.02S, realizado por licitação via Pregão Eletrônico, realizado em 06/05/2024.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DE RAIOS-X PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SÃO FRANCISCO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS's) DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. O objeto referido, por se tratar de bem de uso comum e para consumo quase que imediato, por si só, já é quase a solução completa. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição desse produto.

Diante do valor estimado obtido através da pesquisa de preços realizadas, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade, é a realização de LICITAÇÃO através da modalidade PREGÃO, com base no art. 28, I da Lei 14.133/21.

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sobre o critério de julgamento de menor preço, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes para atender os usuários do Município.

10 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A presente contratação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DE RAIOS-X PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SÃO FRANCISCO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS's)



DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. Trata-se de uma contratação de natureza essencial, com fornecimento contínuo e diversificado de produtos, de uso rotineiro e indispensável ao funcionamento dos serviços de saúde do Município.

Nos termos do art. 40, §3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto da licitação deve ser considerado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a fim de ampliar a competitividade e permitir a participação de um maior número de interessados, especialmente microempresas e empresas de pequeno porte.

Contudo, após análise técnica e considerando as peculiaridades da demanda municipal, restou demonstrado que o parcelamento do objeto por item não se revela a alternativa mais eficiente e vantajosa para esta Administração. Em vez disso, optou-se pela estruturação do certame com julgamento por lotes, organizados com base em critérios de similaridade, compatibilidade e afinidade entre os produtos.

Essa opção se justifica, em primeiro lugar, pela necessidade de racionalização administrativa e logística. O agrupamento de itens em lotes permite reduzir a complexidade da gestão contratual e operacional, uma vez que limita o número de contratos e fornecedores com os quais a Administração deverá interagir. O fornecimento por diversos fornecedores distintos, resultante do parcelamento por item, exigiria um controle mais intenso e disperso de entregas, prazos, recebimentos e pagamentos, o que, na prática, aumenta os custos administrativos e o risco de falhas na distribuição dos produtos às diversas unidades consumidoras. O julgamento por lotes, portanto, proporciona maior eficiência à execução contratual e assegura o abastecimento contínuo e regular.

Ademais, a formação de lotes seguiu critérios técnicos e objetivos, considerando a natureza e as características dos produtos, bem como a viabilidade de fornecimento conjunto. Os produtos foram agrupados de forma coerente, observando a similaridade quanto à forma de acondicionamento, frequência de entrega e necessidades de armazenamento, o que favorece a logística de distribuição por parte dos fornecedores e da própria Administração. Essa organização permite, inclusive, que os licitantes apresentem propostas mais competitivas, aproveitando ganhos de escala e racionalização em sua estrutura de fornecimento.

Importa destacar que a adoção de lotes, tal como dimensionados, também não representa barreira injustificada à competitividade ou à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Os lotes foram estruturados de modo a não concentrar em um único fornecedor volumes excessivos de fornecimento, preservando o equilíbrio e a possibilidade de que empresas locais e regionais possam participar da disputa. Portanto, mesmo com o julgamento por lotes, permanece assegurada a observância do tratamento favorecido previsto na legislação aplicável, incluindo o art. 3º e seus incisos da Lei Complementar nº 123/2006.

A súmula 247 do TCU, listada também assevera na mesma tônica, que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção. (Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara | Relator: JOSÉ JORGE)



Com efeito, as justificativas para a adoção em lotes nesse certame são plenamente corroboradas por essa área de licitações por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

É lícito o agrupamentos em *lotes* de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si.

Acórdão 861/2013-Plenário | Relator: ANA ARRAES

Além disso, a aquisição visa proporcionar maior eficiência administrativa, com racionalização dos procedimentos logísticos e operacionais. A organização do fornecimento por meio de lotes permitirá à Administração Pública otimizar o controle da execução contratual, simplificar o gerenciamento de entregas, reduzir o número de fornecedores e contratos a serem acompanhados e fiscalizados, e, conseqüentemente, diminuir custos operacionais e riscos de falhas na distribuição dos produtos.

A contratação também objetiva alcançar maior economicidade para o Município, uma vez que a estruturação da licitação em lotes coerentes e compatíveis permite que os licitantes formulem propostas mais vantajosas, aproveitando ganhos de escala e otimizando sua logística de fornecimento. Com isso, espera-se não apenas um fornecimento eficiente, mas também a obtenção de melhores preços e condições comerciais, em consonância com os princípios da vantajosidade, da economicidade e da busca pelo interesse público que regem as contratações públicas.

Assim, diante de todo o exposto, resta plenamente justificada a opção pelo **não parcelamento do objeto por item e pela adoção do critério de julgamento por lotes**, na forma prevista no art. 40, §2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista razões de ordem técnica, administrativa e econômica, voltadas à eficiência da contratação, à segurança do fornecimento e à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme determinam os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público que regem a contratação pública.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação em questão tem como principal resultado pretendido assegurar o fornecimento contínuo, adequado e eficiente de material médico hospitalar essenciais à rede municipal de saúde de Salitre/CE, composta pelo Hospital de Pequeno Porte São Francisco e pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS's). A aquisição planejada visa garantir que essas unidades estejam devidamente abastecidas para atender à demanda da população local, promovendo o cuidado integral à saúde e assegurando a assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dentre os resultados esperados, destaca-se, em primeiro lugar, a regularidade no atendimento das prescrições médicas realizadas nas unidades de saúde, com foco na manutenção e continuidade dos tratamentos, especialmente de doenças crônicas, infecciosas e agudas. Essa continuidade é indispensável para a efetividade clínica dos tratamentos e para a promoção da saúde pública.

Outro resultado relevante é a prevenção de situações de desabastecimento de material médico hospitalar, que representam um dos principais riscos à eficácia dos serviços de saúde pública e ao cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Saúde. A aquisição planejada e a definição clara de quantitativos e especificações visam mitigar esse risco, promovendo maior estabilidade no estoque e maior capacidade de resposta às demandas cotidianas e emergenciais.

A contratação também busca melhorar os indicadores de saúde pública municipais, reduzindo internações por causas evitáveis, absenteísmo em tratamentos e agravamento de quadros clínicos



em razão da ausência de medicação adequada. Com isso, contribui-se para a qualificação da atenção básica e hospitalar, além de promover um uso racional e seguro dos materiais médicos hospitalar ofertados, respeitando as normas técnicas da Anvisa e da vigilância sanitária.

Do ponto de vista da gestão pública, pretende-se, ainda, alcançar maior eficiência administrativa, com a racionalização do gasto público e a adoção de boas práticas de planejamento e contratação. A padronização do material médico hospitalar, a elaboração criteriosa do termo de referência e a seleção de fornecedores qualificados permitirão otimizar os recursos disponíveis, promovendo economicidade sem comprometer a qualidade dos insumos adquiridos.

Adicionalmente, a aquisição contribuirá para o fortalecimento da capacidade operativa da rede municipal de saúde, permitindo que os serviços atendam com celeridade e qualidade tanto as demandas regulares quanto as situações inesperadas, como surtos ou emergências sanitárias. O fornecimento adequado de material médico hospitalar, com garantia de origem, validade e condições ideais de armazenamento e transporte, será elemento fundamental para garantir a segurança e a eficácia dos tratamentos prestados à população.

Por fim, a contratação também está alinhada às diretrizes e metas da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, ao Plano Municipal de Saúde, à Programação Anual de Saúde (PAS), bem como às determinações legais e técnicas do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do SUS. Ao atender a essas diretrizes, a Administração cumpre sua missão institucional de oferecer serviços públicos de saúde com qualidade, continuidade e foco no interesse público.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para garantir a adequada execução do contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DE RAIOS-X PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SÃO FRANCISCO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS's) DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, a Administração deve adotar as seguintes providências antes da formalização do contrato:

Durante a fase preparatória da contratação, a Administração Pública deverá adotar uma série de providências fundamentais, com o objetivo de garantir a legalidade, a eficiência e a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público. Essa fase é essencial para o adequado planejamento da contratação, sendo etapa obrigatória nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e deve observar os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público.

Inicialmente, será realizada a **identificação da necessidade da contratação**, com base na demanda apresentada pelas unidades de saúde do Município, incluindo o Hospital de Pequeno Porte São Francisco e as Unidades Básicas de Saúde. Essa necessidade deverá ser formalmente registrada e devidamente justificada, considerando o caráter essencial dos materiais médicos hospitalar para a manutenção dos serviços de saúde bucal prestados à população.

Em seguida, será elaborado o **estudo técnico preliminar (ETP)**, instrumento que servirá de base para a decisão administrativa e que deverá conter, entre outros elementos, a descrição da necessidade a ser atendida, os requisitos mínimos do objeto, a justificativa da contratação, a análise das alternativas possíveis para atendimento da demanda, a estimativa do custo total da contratação e a demonstração de sua viabilidade. O ETP deverá ainda considerar aspectos relacionados à economicidade, eficiência e sustentabilidade da contratação.



Com base nas conclusões do ETP, será elaborado o **termo de referência**, contendo a descrição detalhada do objeto, as especificações técnicas dos materiais médico hospitalar a serem adquiridos, os critérios de julgamento, as condições de fornecimento, os prazos, as exigências de habilitação e os demais elementos necessários para orientar a elaboração do edital e a execução contratual.

Deverão constar no termo de referência as justificativas para eventual adoção de lotes, critérios de amostragem, exigências de registro na Anvisa e todas as demais condições essenciais à boa execução do contrato.

Outra providência indispensável durante a fase preparatória é a **pesquisa de preços**, que deve observar os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a fim de estimar corretamente o valor da contratação. Essa pesquisa poderá considerar contratações anteriores da Administração, valores registrados em sistemas oficiais (como o Painel de Preços do governo federal), consultas ao mercado e outras fontes idôneas, com o objetivo de garantir uma referência realista e atualizada dos custos envolvidos.

Também deverá ser realizada a **análise de riscos da contratação**, identificando possíveis eventos que possam comprometer a execução contratual, como o fornecimento de produtos com qualidade inferior à especificada, atrasos na entrega ou variações de preços no mercado.

Durante a fase preparatória, a Administração deverá ainda verificar a **existência de previsão orçamentária compatível com o valor estimado da contratação**, assegurando que haja dotação suficiente na Lei Orçamentária Anual e que o procedimento se insira no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, em conformidade com o art. 150, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, todos os documentos produzidos na fase preparatória deverão ser devidamente registrados e integrados ao processo administrativo eletrônico ou físico da contratação, garantindo-se a devida **publicidade e rastreabilidade dos atos**, conforme exigido pelos princípios da transparência e da motivação.

Essas providências, adotadas de forma diligente e estruturada durante a fase preparatória, são indispensáveis para garantir a adequada definição do objeto, a regularidade do processo licitatório e o sucesso na execução do futuro contrato, assegurando à população o acesso contínuo e de qualidade aos materiais médico hospitalar utilizados nos serviços públicos de saúde no Município de Salitre/CE.

Antes da celebração do contrato administrativo decorrente da licitação para aquisição pretendida, a Administração deverá adotar uma série de providências prévias, de caráter técnico, jurídico e orçamentário, com o objetivo de assegurar a legalidade, a eficiência e a vantajosidade da contratação.

A primeira providência consiste na verificação da **regularidade da documentação da empresa vencedora**, especialmente no que se refere ao atendimento integral das exigências de habilitação definidas no edital, incluindo regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica compatível com o objeto e situação jurídico-econômica da licitante. Esta etapa é indispensável para comprovar a aptidão da empresa para fornecer produtos com as especificações e exigências de qualidade definidas pela Administração, notadamente quanto à observância das normas da Anvisa e da vigilância sanitária.

Em seguida, deverá ser feita a **análise detalhada da proposta vencedora**, com a conferência da compatibilidade entre os preços ofertados e os valores de referência definidos na pesquisa de



mercado realizada na fase de planejamento da contratação. Essa análise é essencial para garantir a **vantajosidade da contratação** nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, e para assegurar que os materiais a serem adquiridos atendam integralmente às exigências técnicas e de desempenho especificadas no termo de referência.

A Administração deverá, também, providenciar a **elaboração da minuta contratual definitiva**, com base no modelo previamente aprovado no edital, submetendo-a à análise e aprovação da assessoria jurídica do Município. Essa análise prévia tem por finalidade verificar a legalidade do instrumento contratual, a conformidade com o edital, o atendimento às exigências da legislação vigente e a regularidade de todos os atos anteriores à formalização do contrato, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, antes da assinatura contratual, a Administração deverá exigir da empresa contratada a **apresentação de documentos atualizados que comprovem a manutenção das condições de habilitação**, bem como, se previsto no edital, a **prestação de garantia contratual**, nos moldes do art. 96 da nova Lei de Licitações. Poderá ainda ser requerida declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.

Por fim, a Administração deverá **designar formalmente o fiscal do contrato**, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, especificando suas atribuições quanto à verificação da conformidade dos materiais entregues, controle dos prazos de fornecimento, acompanhamento da execução contratual e elaboração de relatórios que subsidiem eventuais medidas corretivas ou sanções.

O cumprimento dessas providências prévias à celebração do contrato é indispensável para garantir que a contratação seja realizada em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, assegurando o fornecimento regular, seguro e de qualidade dos materiais médico hospitalar necessários à prestação adequada dos serviços de saúde pública no âmbito do Município de Salitre/CE.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

Os bens deverão contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

- a) que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb),



cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs); e
e) que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação entende que o modelo de solução proposto se apresenta como a melhor alternativa e declara viável para a organização, por atender os principais quesitos de contratação.

Conforme se verifica no presente ETP, estão configurados os requisitos que sustentam a viabilidade da contratação, bem como a necessidade da contratação, estimativa da quantidade a ser contratada, valor estimado da contratação, entre outros.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/21.

Salitre (CE) em 07 de julho de 2025.

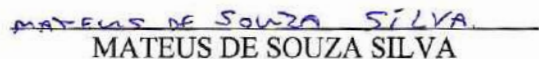
Responsável pelo PLANEJAMENTO:


ALINE FERREIRA DA SILVA

Presidente
Portaria 02010030/2025


DISLENA MARIA ALVES

Secretária
Portaria 02010030/2025


MATEUS DE SOUZA SILVA

Coordenador
Portaria 02010030/2025